



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 2.219 =

Publicado no D.O.M.
Em 07 / 04 / 2015
Maximo

“Atribuiu nomenclatura a bem público e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuída a Rua Projetada, Bairro Recanto Verde, Mimoso do Sul/ES., o nome do saudoso, estimado e querido “**Antonio Freixo Ribeiro**”.

Parágrafo Único: A referida rua se inicia no final da Rua João José Teixeira, no Bairro Recanto Verde, com término no Loteamento Penedo II.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Mimoso do Sul-ES, aos 01 de abril de 2015.


Flávia Roberta Cysne de Novães Leite
Prefeita Municipal